



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 14/2023 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 24 de abril de 2023.

EDITAL E ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O PARA O CONSELHO DE CAMPUS, COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO E NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS- CAMPUS FARROUPILHA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 152-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o **Edital referente a escolha dos representantes para o Conselho de *Campus*, Comissão Própria de Avaliação e Núcleo de Educação a Distância do IFRS- *Campus Farroupilha*.**

1. DAS VAGAS E MANDATOS

1.1. Para o Conselho de Campus (CONCAMP)

DOCENTES: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos por seus pares, com mandato de 2 (dois) anos.

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos por seus pares, com mandato de 2(dois) anos.

1.2 Comissão Própria de Avaliação (CPA)

DOCENTES: 1 (um) representante suplente, eleito por seus pares, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

DISCENTE: 1 (um) representante do corpo discente e 1 (um) suplente, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

1.3 Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS: 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes, eleitos pelos seus pares; para mandato de 2 (dois) anos.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se às vagas os servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFRS, em exercício no *Campus* e os discentes com matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do *Campus*.

2.2. Os integrantes do segmento docente ou técnico-administrativo que também forem integrantes do segmento discente, só poderão candidatar-se à representação de um dos segmentos.

2.3. Não poderão candidatar-se:

- a. Discentes de cursos de extensão ou de projetos, caso não possuam vínculo em curso regular do campus;
- b. Discentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, conforme Parecer nº 00056/2020/PF/IFRS/PFIFRIOGRANDEDOSUL/PGF/AGU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do [formulário online](#), no período indicado no cronograma (item 5).

3.2. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o/a interessado/a poderá solicitar recurso, exclusivamente, via [formulário eletrônico](#), conforme previsto no cronograma deste Edital.

3.2.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, nome completo do/a candidato/a, número de matrícula, motivo do recurso e fundamentação.

3.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora do período estabelecido no cronograma.

3.2.3. Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral do Edital divulgará a lista final das candidaturas deferidas.

4. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1. A eleição ocorrerá no dia 09/05, das 09h às 23h, [por meio eletrônico](#).

4.2. Os eleitores deverão registrar no formulário seu NOME COMPLETO, sem abreviações, CPF, matrícula do sistema acadêmico, no caso dos discentes, e matrícula SIAPE, no caso dos servidores.

4.3. Votos não condizentes com as informações solicitadas serão anulados.

4.4. Os eleitores votarão em apenas um candidato para o Conselho de *Campus*, Comissão e Núcleo disponível para sua categoria.

4.4.1. Os candidatos servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos) que também forem integrantes do segmento discente, só poderão votar em um dos segmentos.

4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de total de votos recebidos.

4.5.1. Serão considerados eleitos para as vagas de titulares os candidatos mais votados. Serão considerados suplentes os candidatos mais votados após o preenchimento da última vaga de titular, conforme vagas citadas no item 1 deste edital.

4.6. Em consonância com o Parecer 00056/2020/PF/IFRS/PF IF RIO GRANDE DO SUL/PGF /AGU, em caso de empate, será considerado eleito, pelos seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - o candidato que for o mais idoso;

II - na remota hipótese de que os candidatos empatados tenham nascido no mesmo dia, outro critério previsto terá como objetivo valorizar o trabalho voluntário;

III - persistindo o empate, sorteio público conduzido pela Comissão Eleitoral via webconferência com link e horário a ser divulgado na página do site do *Campus* Farroupilha com a telepresença dos/as candidatos/as e demais interessados/as.

5. CRONOGRAMA

5.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

Período de Inscrições	24/04 a 03/05
Publicação preliminar das inscrições	04/05
Prazo para recursos	05/05
Divulgação da homologação das inscrições	08/05
Votação	09/05
Divulgação preliminar dos resultados	10/05
Prazo para recursos	11/05
Homologação do resultado final	12/05

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O processo de eleição será realizado pelos membros que compõem a comissão eleitoral especialmente designada para este fim.

6.2 Caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas titulares, o candidato homologado será automaticamente conduzido.

6.3 Não havendo candidatos suficientes no pleito, caberá à Direção Geral do *Campus* a indicação da quantidade complementar de membros

6.4 Em caso de vagas remanescentes, poderão ser chamados os suplentes classificados, no presente processo seletivo, para recomposição durante o período de mandato.

6.5 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [formulário eletrônico](#), conforme data prevista no cronograma deste edital.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/04/2023 15:56)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: 1998429

Processo Associado: 23364.000241/2023-20

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2023** e o código de verificação: **31a60a26ca**